



SINDTRAGES

SINDICATO DOS TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E TRABALHADORES AVULSOS NOS ARMAZÉNS GERAIS, COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ANÁLISE DE CONTRAPROPOSTA À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

ATA DE REUNIÃO

03/07/2015

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/07/2015, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) Leitura, Análise e Aprovação das Negociações e da Contraproposta informada pelo SINDICAFÉ para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016; 2) Autorização para o **SINDTRAGES** encerrar as negociações coletivas com o SINDICAFÉ; 3) Assuntos pertinentes a Pauta.

Realizada as catorze e trinta horas (14h00min), EM PRIMEIRO TURNO e as quinze e trinta horas (15h00min) EM SEGUNDO TURNO, do dia três de julho do ano de dois mil e quinze (03/07/2015), no Na sede do Sindicato, situado na Av. Nair de Azevedo Silva, nº 450, Lj. 2, 4, 6, 8 e 10, em seu auditório, com alguns dos diretores que participaram das Reuniões junto ao SINDICATO PATRONAL, SINDICAFÉ, realizou a Assembleia Geral Extraordinária convocada após ouvir os trabalhadores, principalmente, os que trabalham em Armazéns Gerais no Comércio de Café em Geral, Exportação e Importação, que manifestaram insatisfação com os valores dos salários pagos e benefícios concedidos pela classe patronal. Aberta e instalada a Assembleia, sob a presidência do Diretor DAVID FREIRE, este, após certificar-se da existência do livro de registro de presenças colhendo assinaturas dos presentes, verificou a existência de número legal e regular de membros dando início à leitura da ordem do dia com a finalidade de deliberar sobre a contraproposta encaminhada pelo sindicato patronal (SINDICAFÉ) para a celebração de Convenção Coletiva com vigência nos anos de 2015 a 2016, onde foram apresentadas, sinteticamente, duas contrapropostas a serem analisadas, sendo a **primeira contraproposta** apresentada a seguinte: Piso Salarial reajustado em R\$ 962,28 (novecentos sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), Correção Salarial em 6,5% (seis virgula cinco por cento), Programa de Alimentação em R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), Cesta Básica Alimentar em R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) e as demais rubricas reajustadas em 8%, sendo elas: Seguro de Vida e Plano de Saúde; e, como **segunda proposta** apresentada pela classe patronal a seguinte: Piso Salarial reajustado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), Correção Salarial em 7% (sete por cento), Programa de Alimentação em R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), Cesta Básica Alimentar em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) e as demais rubricas reajustadas em 8%, sendo elas: Seguro de Vida e Plano de Saúde. Antes das propostas apresentadas serem levadas a votação, o presidente do SINDTRAGES relatou sobre as lutas enfrentadas pelo SINDTRAGES na busca de um aumento significativo nos salários e nos benefícios pleiteados pela categoria, em especial no que diz respeito aos reajustes das Cláusulas referente ao Piso Salarial e Cesta Básica Alimentar, que sempre representou o grande enfoque das negociações, declarou que ao longo das negociações a entidade patronal se manteve resistente em conceder aumento, por considerar que as empresas enfrentam uma crise, por conta do cenário político atual, porém foram bastante receptivos e

ouviram com grande cautela as reivindicações da categoria, - declararam que não terão condições de arcar com reajustes, a não serem os que estejam colocados nas duas propostas apresentadas. Ato contínuo, foram ouvidos os trabalhadores, esses se mostraram preocupados com o cenário da economia atual, onde os salários não correspondem com as despesas diárias, declaram que os benefícios conquistados pelo SINDTRAGES são muito significativos em suas vidas, em especial ao benefício relativo a Cesta Básica Alimentar, a qual auxilia e muito nas compras diárias e na alimentação de suas famílias. Concluídos todos os esclarecimentos e após indagar aos presentes se persistia alguma dúvida e todos se dizendo devidamente esclarecidos e satisfeitos, o senhor presidente colocou em votação a contraproposta apresentada pelo sindicato patronal, onde apurado o resultado das votações, em primeiro e segundo turno, de acordo com vontade soberana dos trabalhadores, manifestada livremente no transcurso desta A.G.O., **POR UNANIMIDADE**, o senhor presidente declarou aprovada a **SEGUNDA proposta apresentada pelo sindicato laboral que diz respeito ao Piso Salarial da categoria em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), Correção Salarial em 7% (sete por cento), Programa de Alimentação em R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), Cesta Básica Alimentar em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) e as demais cláusulas reajustadas em 8% (oito por cento), sendo elas: Seguro de Vida e Plano de Saúde. Quanto à segunda ordem do dia, qual seja, autorizar o SINDTRAGES a encerrar as negociações, esta foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, após lavrada a presente ata, será encaminhado o resultado e o envio da minuta de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015 ao SINDICAFÉ, sendo esta ata anexada, ficando o SINDTRAGES autorizado a referendar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o sindicato patronal (SINDICAFÉ) de acordo com as rubricas informadas em votação. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais tento a tratar o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e mandou que fosse lavrada a presente ata, lavrada em 05 (cinco) laudas, que após lida e aprovada vai por mim, secretário AD HOC, LUCAS WENDELL DA SILVA FREIRE, advogado da entidade, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.476, assinada, juntamente com o presidente e os demais membros da diretoria presentes. Vitória/ES, três de julho do ano de dois mil e quinze (03/07/2015).**


DAVID FREIRE
Presidente do SINDTRAGES


ROMULO RODRIGUES DA COSTA


GLAUBERSON DE SOUZA OLIVEIRA


BALBINO FLORENCIO BARRETO RENATO


CID ROBERTO LIMA


RENATO SANTANA


MARCOS ANTONIO G. LAJEDO


LUCAS WENDELL DA SILVA FREIRE